



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 052/99 de 08 de março de 1999

INTERESSADO: Vereador ÉNIO DE PARIS

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CRIA E DENOMINA A LOCALIDADE DE "LINHA CRUZEIRO" E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 008/99 de 05 de março de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM:

Mondes  
Secretário-Geral

Lei nº 3.066, de 08-03-2001



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
052/99  
PROTÓCOLO

H.01  
1/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

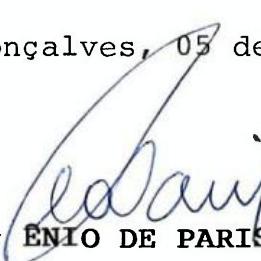
Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CASA

O Vereador **ENIO DE PARIS**, Vice-Presidente da Mesa Diretora e Integrante da Bancada do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT -, vem respeitosamente à presença de V.Exa., encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que **CRIA E DENOMINA A LOCALIDADE DE "LINHA CRUZEIRO" E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Nestes Termos,  
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 05 de março de 1999.

  
Vereador **ENIO DE PARIS**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

P D T

Processo nº 052/2000  
Setorização folha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**APROVADO**

VOTAÇÃO:	Unânime (R.V.)
por unanimidade	
SALA DAS SESSÕES,	26/12/2000
Vereador	Presidente
DATA	

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 05 DE MARÇO DE 1999.

**DENOMINA A LINHA SERTORINA BAIXA DE LINHA CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FACO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Linha Sertorina Baixa passa a denominar-se de "LINHA CRUZEIRO".

**Art. 2º** - Fica mantida a atual delimitação da referida Linha.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos cinqüenta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

103  
JCA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

.....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,** aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



104  
RJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**J U S T I F I C A T I V A**

Através do presente, temos a grata satisfação de encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que "**CRIA E DENOMINA A LOCALIDADE DE LINHA CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

É desejo da comunidade, hoje conhecida por Linha Sertorina, alterar a sua denominação, passando de Linha Sertorina para Linha Cruzeiro.

É importante salientar, que no município vizinho de Farroupilha, já existe uma Linha conhecida como Sertorina. Esta situação tem gerado alguns problemas, principalmente confundindo as pessoas que não conhecem a nossa região, dificultando a localização dos lugares desejados.

A comunidade da Linha Sertorina, desde Município, é unânime que seja procedida esta alteração, que sem dúvida, - vem atender um desejo e uma antiga reivindicação. Para tanto, estamos anexando ao presente Projeto de Lei, um abaixo-assinado dos moradores, os quais solicitam esta mudança, dando total apoio e esperando que os Senhores Vereadores se posicionem a favor da matéria.

Além do mais, nesta localidade está situado o Clube Cruzeiro, que por longos anos é o principal local para o lazer, diversão e entretenimento dos moradores.

Neste sentido, é de extrema importância que sejam mantidas e preservadas as origens e as tradições de um povo, - especialmente a denominação do lugar onde vivem, com o objetivo de prestigiar e valorizar o nosso homem do interior.

.....



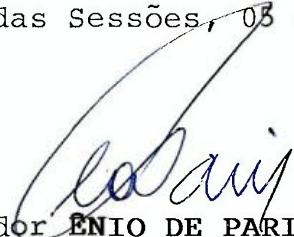
105  
P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

.....

Pelo exposto, temos a plena certeza de que o Projeto de Lei merecerá a sua acolhida, apreciação e aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 05 de março de 1999.

  
Vereador **ENIO DE PARIS**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

P D T

Bob  
1997

Ilmo.Sr.

Vereador ÉNIO DE PARIS

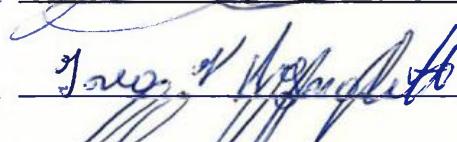
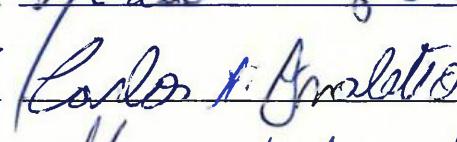
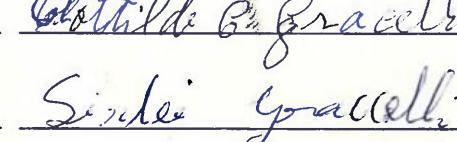
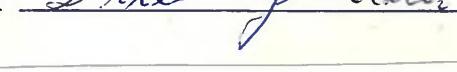
DD. Vice-Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Os abaixo firmados, moradores da localidade que é conhecida por Sertorina Baixa, onde há muitos anos está estabelecido o Clube Cruzeiro, na verdade já incorporaram esse nome ao lugar , faltando apenas que assim seja conhecida oficialmente, vêm, respeitosamente solicitar que encaminhe projeto de lei neste sentido.

Diante do exposto, requerem os bons serviços do ilustre vereador que nos representa, para que o nome da localidade seja oficializada como Cruzeiro, e conste no mapa do Município de Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves, 28 de julho de 1998.

NOME	Nº DOCUMENTO	ASSINATURA
José Lino Agnelli	9051362111	
José W. Agnelli	1004774707	
Márcio Luiz Panavolta	0015178693	
José Carlos Dill Osby	5023750002	
Carlos Alberto Agnelli	6053666097	
Marcelo Colognesi	6070042832	
Carlos Antônio Gracelli	1058665876	
Maria Moreni Agnelli	69228817020	
Silvio Gracelli	2042097631	
Clothilde Concordia Gracelli	7059860291	
Silvia Gracelli	50016563034	

## NOME COMPLETO

## Nº DOCUMENTO

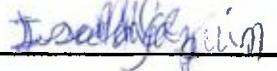
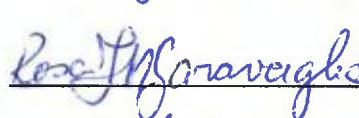
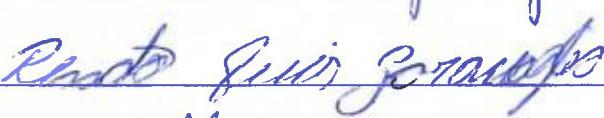
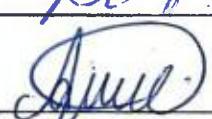
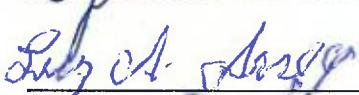
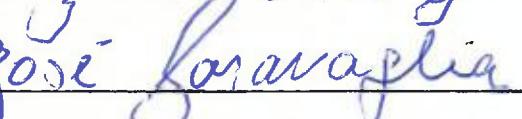
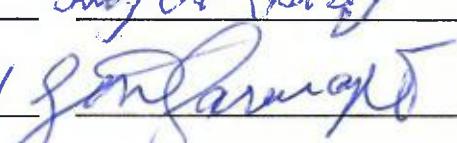
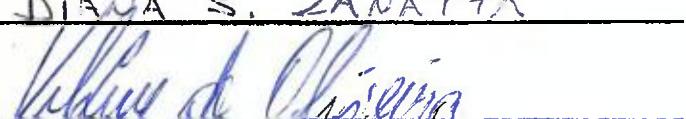
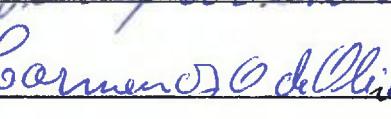
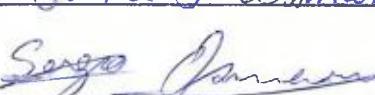
## ASSINATURA

<u>Cristiano Bonaglio</u>	<u>2051362305</u>	<u>Cristiano Bonaglio</u>
<u>Fabiana Regina Garavaglia</u>	<u>4016024281</u>	<u>Fabiana R. Garavaglia</u>
<u>Juliano Garavaglia</u>	<u>6070948614</u>	<u>Juliano Garavaglia</u>
<u>Fernando Silvestrin Garavaglia</u>	<u>754123260 00 (CP)</u>	<u>Fernando S. Garavaglia</u>
<u>Clarice Antônio Garavaglia</u>	<u>4017757651</u>	<u>Clarice A. Garavaglia</u>
<u>Fernando Del Ponte</u>	<u>6070952517</u>	<u>Fernando Del Ponte</u>
<u>Lúcia Del Ponte</u>	<u>2028966618</u>	<u>Lúcia Del Ponte</u>
<u>Edna Del Ponte</u>	<u>7074256566</u>	<u>Edna Del Ponte</u>
<u>Adriano José Agnolotto</u>	<u>4070946332</u>	<u>Adriano Agnolotto</u>
<u>TARCIANO ALEXANDRE AGNOLETTI</u>	<u>4051112334</u>	<u>Tarciano Agnolotti</u>
<u>Juraci coni Garavaglia</u>	<u>3039586619</u>	<u>Juraci G. Garavaglia</u>
<u>Eduardo Garavaglia</u>	<u>2027068233</u>	<u>Eduardo Garavaglia</u>
<u>Silvino Antônio Bianchi</u>	<u>5006365422</u>	<u>Silvino Bianchi</u>
<u>Roberto Beckellin</u>	<u>15570840</u>	<u>Roberto Beckellin</u>
<u>Nelson Guerreiro</u>	<u>403405715</u>	<u>Nelson Guerreiro</u>
<u>Isaete Maria Roldão</u>	<u>9055911078</u>	<u>Isaete M. Roldão</u>
<u>Vanuca</u>	<u>8032004271</u>	<u>Vanuca</u>
<u>John Bianchi</u>	<u>306357589</u>	<u>John Bianchi</u>
<u>Lucy Quirino Bianchi</u>	<u>527.135710-49</u>	<u>Lucy Quirino Bianchi</u>
<u>Tiane Bianchi</u>	<u>1066665432</u>	<u>Tiane Bianchi</u>
<u>Gloria Bianchi</u>	<u>4074259736</u>	<u>Gloria Bianchi</u>
<u>Waldyr May Gasparrini</u>	<u>7055358597</u>	<u>Waldyr C. Gasparrini</u>
<u>Imma Maria Manatto</u>	<u>1028342788</u>	<u>Imma M. Manatto</u>

NOME COMPLETO

Nº DOCUMENTO

ASSINATURA

Maria e J. Zanatta	5028814927	
Raquel Andrade	0653797	
Isolda Sampaio	3033124169	
	40803988087	
Helena Bucchese	7066569836	
X Eliseo Maria Rossi	<del>XXXXXXXXXX</del>	X Eliseo Maria Rossi
Rogério Baggio	3051112691	Rogério Baggio
Rosa Ilene Martini Garavaglia	8034157911	
	1035860621	Renato
Adriana Y. H. Garavaglia	5040439837	
Luzia A. Amigo	1834124018	
	2012017154	
Anaclela Garavaglia	603559234034	
Aimee Michelon	389880110-15	
	9041868044	Clorinda
Vitória Zanatta	6013397911	
DIAYA S. ZANATTA	1032577403	Diaya S. Zanatta
	1011283528	Hildegard Oliveira
Carmen D. O de Oliveira	6051358734	
Jurome Faria Osmanin	2058674173	Jurome F. Osmanin
Sérgio Osmanin	4038456903	
Túlio Léon Osmanin	1066579796	
Paulo Léon Osmanin	1051360125	

## NOME COMPLETO

## Nº DOCUMENTO

## ASSINATURA

109

Grauile L.G. Osuari

4051109108

Grauile L.G. Osuari

Sadi Osuari

7010801806

Sadi Osuari

Jacinto Geralmino

202 046 800 000 Jacinto Geralmino

Vanille M. Gorense

542 874 670 15

Vanille M. Gorense

Leticia Gorense

307 044 8206

Leticia Gorense

Genor Colognese

900 479 74759

Genor Colognese

Maria Aparecida Colognese

1055360059

Maria Aparecida Colognese

Alessio Neyer

13811526114

Alessio Neyer

Pedrina Colleyer

1381150603

Pedrina Colleyer

Elizete Burello

9022596069

Elizete Burello

Doraci A. Burello

1059446821

Doraci A. Burello

Fabiane Burello

3053447707

Fabiane Burello

Sandro Breuer

7039587584

Sandro Breuer

Lurdes Brezolin

2041864683

Lurdes Brezolin

Juliano Tomazini

8054650935

Juliano Tomazini

Márcio Moroni

905370432

Márcio Moroni

Patrícia M. Moroni

5051362373

Patrícia M. Moroni

Carla P. D'Alfonso

5016026584

Carla P. D'Alfonso

Rosângela Moroni

1055451504

Rosângela Moroni

Frederico Z. da Motta

3028061095

Frederico Z. da Motta

Guilherme Lausatto

1036548003

Guilherme Lausatto

Elsa M. M. Colognese

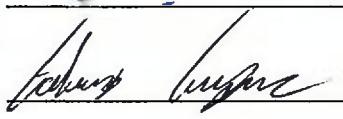
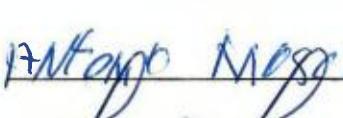
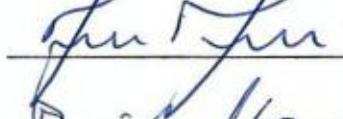
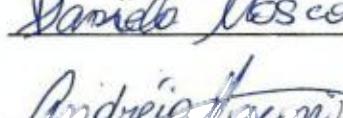
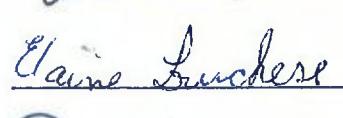
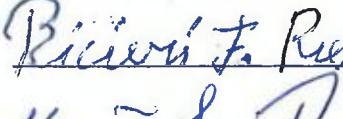
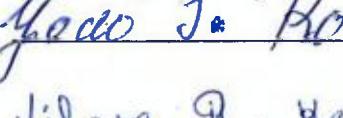
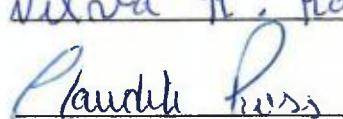
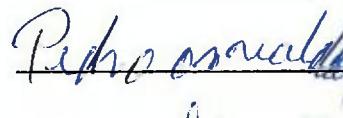
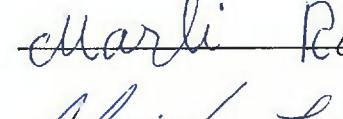
5051606837

Elsa Colognese

Antenor Colognese

5059517648

Antenor Colognese

NOME COMPLETO	Nº DOCUMENTO	ASSINATURA
Ricardo Colognese	1051115226	
Edmírice Fiorini.	8027638074	
Eduardo Colognese	1042100154	
Fátonia Mosconi	8010226135	
Fátonia Forconi	8051112361	
Daniela Mosconi	1066537406	
Andréia Forconi	1066537381	
Adair Luchese	2032365658	
Elaine Lucio Ross Luchese	1067690352	
Ricieri Félix Rossi	9016975282	
João Silvino Ross	1019808326	
Silva Rebello Ross	4050931064	
Claudete Ross	1063584383	
Cláudio Ross	7074085965	
Pedro Oswald Rossi	4032509228	
Marli F. P. Ross	50665169798	
Alainde Luchese	8039585263	

Processo n.º 67/99

MM  
Bento

Bento Gonçalves, 25 de fevereiro de 1999.

Senhor Vereador:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos pelo presente, solicitar que viabilize junto à Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei denominando a Linha Sertorina em "Linha Cruzeiro".

É unânime entre os moradores desta localidade em denominar de Linha Cruzeiro este lugar, pois a grande maioria da comunidade entende que este nome é mais tradicional e familiar.

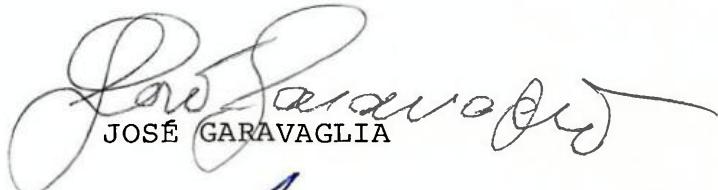
Por isto, a diretoria da Comunidade JESUS BOM PASTOR é favorável que se proceda esta modificação, portanto confiamos nos bons trabalhos do vereador.

Cordialmente,

  
ELISEU BURLIN

  
RICARDO COLOGNESE

  
VÍTOR ZANATTA

  
JOSE GARAVAGLIA

  
RENATO GARAVAGLIA

Ilmo.Sr.  
Vereador ÉNIO DE PARIS  
DD. Vice-Presidente do Legislativo Municipal  
NESTA CIDADE

112

Bento Gonçalves, 01 de março de 1999.

Senhor Vereador:

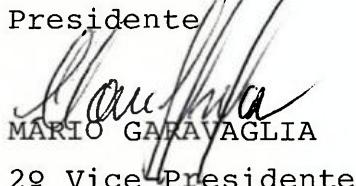
A SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL CRUZEIRO, através da Diretoria que subscreve o presente, vem solicitar estudos de V.Sa. no sentido de denominar a atual Linha Sertorina, em Linha Cruzeiro.

Nesta localidade está situado o Clube Cruzeiro, que por longos anos é o principal local para o lazer e diversão da comunidade e visitantes.

Por isso, gostaríamos que fosse incorporado em - nossa comunidade o nome de "Linha Cruzeiro", pois este nome, sem dúvida reflete o desejo de todos os moradores.

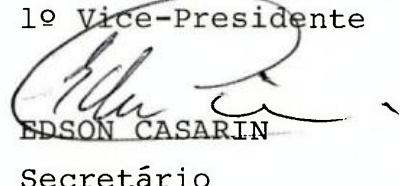
Nestes Termos,  
pedem deferimento.

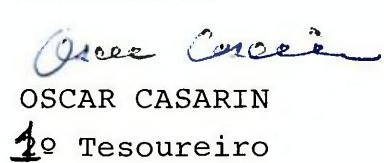
  
RAÚL CRUDELI  
Presidente

  
MÁRIO GARAVAGLIA  
2º Vice-Presidente

  
VÍTOR ZANATTA  
1º Tesoureiro

  
LAURO FRÁ  
1º Vice-Presidente

  
EDSON CASARIN  
Secretário

  
OSCAR CASARIN  
1º Tesoureiro

Ilmo.Sr.  
Vereador ÉNIO DE PARIS  
DD. Vice-Presidente da Mesa Diretora  
NESTA CIDADE



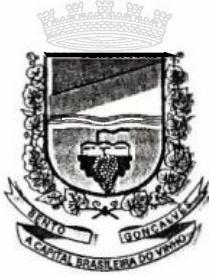
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

D E S P A C H O

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento do Processo nº052/99, de 08 de março de 1999, que “CRIA E DENOMINA A LOCALIDADE DE LINHA CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 1999.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
PROTOCOLO N.º 058  
DE 14 / 03 / 2000  
AS 16:30 HORAS.

*me*  
Secretário Geral

*flávio*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CASA

O Vereador **ENIO DE PARIS**, Vice-Presidente da Mesa Diretora e integrante da Bancada do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT -, vem respeitosamente à presença de V.Exa., requerer o desarquivamento e os trâmites legais do processo nº 052/99, Projeto de Lei Nº 008, de 05 de março de 1999, que **CRIA E DENOMINA A LOCALIDADE DE "LINHA CRUZEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de sua autoria.

Nestes Termos,  
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 14 de março de 2000.

*Enio de Paris*  
Vereador **ENIO DE PARIS**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

P D T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

fl.15  
fl.2

PARECER N° 272  
Processo 052/1999

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Vereador Énio De Paris, que "Cria e denomina a localidade de 'Linha Cruzeiro' e dá outras providências".

O Projeto apenas denomina a localidade que hoje é conhecida por Sertorina Baixa, atendendo solicitação da própria comunidade que anexa abaixo-assinado fazendo a reivindicação.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos 'impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil.

  
Bel. CARLOS PERIZZOLO

  
Bel. ULYSSES TOMASINI

A COMISSÃO *Obras, Serv. Pubb.*  
*e Atividades Privadas*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM

*15/03/2000*

Secretário Geral



FLS N.º

*[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 052/99

ASSUNTO: Cria e Denomina a localidade de "Linha Cruzeiro" e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COM. TÉCN. PERM. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do projeto de lei em apreço, que "Cria e denomina a localidade de Linha Cruzeiro e dá outras providências", é de parecer favorável à sua aprovação, pois o mesmo preenche a técnica legislativa, não havendo óbices legais para sua aprovação.

Além disso, a nova denominação, segundo informações, é vontade da própria comunidade residente no local delimitado pelo projeto, o qual está inserido na Linha Sertorina, havendo, inclusive, um processo tramitando no IPURB, requerendo a nova denominação.

Sala das Sessões, aos

Vereador CARLOS POZZA  
Presidente

Vereador ARISTIDES DI BERNARDO  
Vice-presidente

Vereador GILMAR DALLA COSTA  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Constituição*  
*e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM

*15/03/2000*

*Assinatura*  
Secretário Geral



FLS N.º

*Assinatura*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 052/99

ASSUNTO: Cria e Denomina a localidade de "Linha Cruzeiro" e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus componentes abaixo firmados, ao proceder a análise do Processo nº 052/99, que insere o Projeto de Lei nº 008, de 05 de março de 1999, o qual **"Cria e denomina a localidade de LINHA CRUZEIRO e dá outras providências"**, considera a intenção do projeto em apreciação meritória, embora entenda ser aconselhável que se obedeça os trâmites legais, ou seja, aguardar a delimitação dos novos bairros do Município.

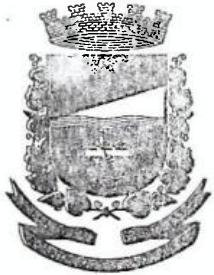
Diante do exposto, a Comissão submete ao Plenário a decisão de aprovação ou não da referida matéria, pois a mesma não atende a técnica legislativa, uma vez que não apresenta "croqui" oficial das confrontações.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil.

Vereador **JAUÍ PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo



018  
01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 2000.

**ORGANIZA PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO EXTRARDINÁRIA DO  
DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2000, com início às 19horas, consta o seguinte:

**1. PROCESSO Nº306/2000** – Altera a redação do Artigo 5º da Lei Municipal Nº2.846, de 19 de agosto de 1999, que “Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA)

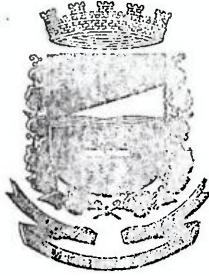
**2. PROCESSO Nº200/2000** <sup>99</sup> – Altera e Adita disposições do Plano Diretor; (VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA)

**3. PROCESSO Nº288/2000** – Autoriza o Município a prorrogar o convênio firmado com a Fundação Consepro; (VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA)

**4. PROCESSO Nº313/2000** – Autoriza a alienação de bem imóvel à IBRAC Indústria e Comércio Ltda e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA)

**5. PROCESSO Nº314/2000** – Autoriza a alienação de bem imóvel à Deytline Produtos e Sistemas para Limpeza Ltda e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA)

**6. PROCESSO Nº126/2000** – Proíbe a utilização de Herbicidas ou de produtos semelhantes nas vias e logradouros públicos do Município de Bento Gonçalves – COM EMENDA (2ª E 3ª VOTAÇÃO)



flor  
88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**7. PROCESSO N°296/2000** – Altera a redação do Artigo 2º e Suprime o Parágrafo Primeiro da Lei Municipal N° 2.871, de 29 de outubro de 2000.(VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA)

**6. PROCESSO N°185/2000** – Acresce Parágrafo Único ao Art. 8º da Lei Municipal nº 2.846, de 19 de agosto de 1999, que “Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.- COM EMENDAS(VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA)

**7. PROCESSO N°052/2000** – Cria e denomina a localidade de “Linha Cruzeiro” e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA) 99

**8. PROCESSO N°132/2000** – Institui a Semana Educativa de Combate à Violência e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA)

**9. PROCESSO N°163/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampas que permitem o acesso de Deficientes Físicos; (VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA)

**10. PROCESSO N°218/2000** – Concede a Medalha do Mérito Cultural Oscar Bertholdo à Senhora Edila De Mello Guindani.(VOTAÇÃO ÚNICA – REGIME DE URGÊNCIA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO

VOTAÇÃO: Único

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 27/12/2003

DATA

Vereador

Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

**1. PROCESSO N°306/2000** – Altera a redação do Artigo 5º da Lei Municipal N°2.846, de 19 de agosto de 1999, que “Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências;

**2. PROCESSO N°200/99** – Altera e Adita disposições do Plano Diretor;

**3. PROCESSO N°288/2000** – Autoriza o Município a prorrogar o convênio firmado com a Fundação Consepro;

**4. PROCESSO N°313/2000** – Autoriza a alienação de bem imóvel à IBRAC Indústria e Comércio Ltda e dá outras providências;

**5. PROCESSO N°314/2000** – Autoriza a alienação de bem imóvel à Deytline Produtos e Sistemas para Limpeza Ltda e dá outras providências;

**6. PROCESSO N°296/2000** – Altera a redação do Artigo 2º e Suprime o Parágrafo Primeiro da Lei Municipal N° 2.871, de 29 de outubro de 2000;

**7. PROCESSO N°105/2000** – Acresce Parágrafo Único ao Art. 8º da Lei Municipal nº 2.846, de 19 de agosto de 1999, que “Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.



flávio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**8. PROCESSO Nº052/99** – Cria e denomina a localidade de “Linha Cruzeiro” e dá outras providências;

**9. PROCESSO Nº132/2000** – Institui a Semana Educativa de Combate à Violência e dá outras providências;

**10. PROCESSO Nº163/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampas que permitem o acesso de Deficientes Físicos;

**11. PROCESSO Nº218/2000** – Concede a Medalha do Mérito Cultural Oscar Bertholdo à Senhora Edla De Mello Guindani;

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 2000.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

10.12.00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício nº 966/GAB

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 27 de dezembro de 2000.

**Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

**DE ORIGEM EXECUTIVA:**

**1. Projeto de lei nº 105/2000** – Autoriza a alienação de bem imóvel à IBRAC Indústria e Comércio Ltda e dá outras providências;

**2. Projeto de lei nº 106/2000** – Autoriza a alienação de bem imóvel à Deytline Produtos e Sistemas para Limpeza Ltda e dá outras providências;

**DE ORIGEM LEGISLATIVA:**

**3. Projeto de lei nº008/99** – Cria e denomina a localidade de “Linha Cruzeiro” e dá outras providências;

**4. Projeto de lei nº036/2000** – Institui a Semana Educativa de Combate à Violência e dá outras providências;

**5. Projeto de lei nº054/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampas que permitem o acesso de Deficientes Físicos;

**6. Projeto de lei nº079/2000** – Altera a redação do Artigo 2º e Suprime o Parágrafo Primeiro da Lei Municipal Nº 2.871, de 29 de outubro de 2000;

Exmo.Sr.  
**DARCY POZZA**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta Cidade**



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

16/03/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

— CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES —

Palácio 11 de Outubro

**7. Projeto de lei nº082/2000** - Altera a redação do Artigo 5º da Lei Municipal Nº2.846, de 19 de agosto de 1999, que “Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.